Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 8.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Criança de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei nº 3.248, de 02 de abril de 2018 e Termo de Cooperação nº 01/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo no 2.843/2019, desta Prefeitura,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para prestarem serviços junto à Casa da Criança de Barra Bonita:
 - I ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA;
 - II DANIELA APARECIDA FERNANDES,
 - III LÚCIA ELAINE ANTOGNOLLI DE CASTRO.
- **§ 1º** Os servidores ora designados prestarão serviços específicos de inclusão de pessoa com deficiência no esporte, nos termos da Lei nº 3.248, de 02 de abril de 2018, com carga horária máxima de 8 (oito) horas semanais, a ser definida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
- § 2º As designações serão pelo prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2019, não gerando vínculo empregatício com a Casa da Criança de Barra Bonita.

N

GARRA BONITA . So

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º A Casa da Criança de Barra Bonita deverá encaminhar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o controle de frequência dos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 20 de agosto de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos